Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de junho de 2026 às 12:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8390746: DECRETO Nº 75/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8390746

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 75/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Prefeita de Paulo Lopes, usando das atribuições a ela concedidas pela Lei 2.165 de 26 de dezembro de 2025, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 93.381,76 (noventa e três mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), de acordo com as especificações seguintes:

08.001 – SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	R$ 93.381,76
08.244.0007.2.061 – Manut. da Gestão do Prog. BF e Cadast. Único	R$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.7000.005 – Aplicações Diretas	R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.660.7000.005 – Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
08.245.0007.2.062 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica	R$ 34.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.7000.003 – Aplicações Diretas	R$ 24.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.660.7000.003 – Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
08.245.0007.2.063 – Proteção Social Especial da Média e Alta Compl.	R$ 6.881,76
3.3.50.00.00.00.00.00.2.660.7000.002 – Aplicações Diretas	R$ 6.881,76
08.245.0007.2.065 – Manutenção do PROCADSUAS	R$ 12.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.7000.008 – Aplicações Diretas	R$ 12.500,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior das fontes 1.660.7000.002 – Transferência FNAS/PSE, no valor de R$ 6.881,76 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), 1660.7000.003 - Transferência FNAS/PAIF PSB, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), 1.660.7000.005 – Transferência FNAS/IGD/BF, no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 1.661.7000.008 – Transferência FNAS/PROCADSUAS, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 02 de junho de 2026.